

DECRETO Nº 293 DE 17 DE OUTUBRO 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de dezembro de 2020 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

Cargo: Contador I			
Classificação	Nome		
13°	HUDILENE RESENDE DA SILVA		

- Art.2°. O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo único.
- Art.3º. O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual for aprovado no Concurso Público.
- Art.4°. Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art.5º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do munícipio no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato.

Art.6º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art.7º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art.8°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público

- 1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br,:
 - certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento:
 - documento de identidade:
 - · CPF:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
 - certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
 - quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);
 - atestado de antecedentes criminais original emitido pela Polícia Civil, bem como a validação do mesmo;
 - comprovante de residência (atual);
 - PIS/PASEP:
 - certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
 - 01 foto 3x4 recentes;
 - certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo (diploma);
 - registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de regularidade com o respectivo Conselho (Certidão Negativa de Débitos profissionais e Certidão de Habilitação profissional);
 - laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.
- 2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
- 3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br, devendo digitalizar e enviar o original do laudo médico admissional em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente arexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encambrado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

- 4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.
- **5.** A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Cariacica-ES, quinta-feira, 20 de outubro de 2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 292 DE 17 DE OUTUBRO 2022.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 269/2022 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, DECRETA:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 269/2022, a nomeação do candidato:

Cargo: Contador I		
Classificação	Nome	
120	JOAO IGNACIO BORGO VIEIRA	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR Prefeito Municipal JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 293 DE 17 DE OUTUBRO 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica; DECRETA:

Art.1º. A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de dezembro de 2020 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

	Cargo: Contador I	
Classificação	Nome	
130	HUDILENE RESENDE DA SILVA	

Art. 2º. O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art.3º. O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual for aprovado no Concurso Público.

Art.4º. Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haia expediente.

Art. 5º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do munícipio no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato.

Art.6º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art.7º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º, Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR Prefeito Municipal JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br,:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900 GAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Cariacica-ES, guinta-feira, 20 de outubro de 2022.

certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

documento de identidade;

CPF:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);

certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;

quitação com o servico militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);

atestado de antecedentes criminais original emitido pela Polícia Civil, bem como a validação do mesmo; comprovante de residência (atual);

PIS/PASEP;

certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;

01 foto 3x4 recentes;

certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo (diploma);

registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de regularidade com o respectivo Conselho (Certidão Negativa de Débitos profissionais e Certidão de Habilitação profissional);

laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

- 2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
- 3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br, devendo digitalizar e enviar o original do laudo médico admissional em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.
- 4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.
- 5. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

DECRETO Nº 294 DE 18 DE OUTUBRO 2022.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 253/2022 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, DECRETA:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar da Lei Complementar nº 017/2007, art.24, §1º e do Decreto nº 253/2022, a nomeação da candidata:

Cargo: Assistente de CMEI I			
Classificação	Nome		
1940	Raphaela Lima Pereira		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 18 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal
JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 296, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 002/2022, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900 GAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br